



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 071/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A locação de equipamentos de OXIGENOTERAPIA é justificada pela necessidade de garantir o acesso da população em tratamento. A contratação é necessária para a manutenção da vida dos pacientes que necessitam de oxigênio, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida aos usuários. A promoção da saúde e o bem-estar da população é uma medida de interesse público e de responsabilidade do poder público municipal.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³	SV	300
02	LOCAÇÃO DE BIPAP - BILEVEL	SV	20
03	LOCAÇÃO DE CILINDRO COM FLUXOMETRO - 01, 04, 08 e 10 M ³	SV	600
04	LOCAÇÃO DE REGULADOR	SV	200
05	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	SV	800
06	CARGA DE OXIGÊNIO 01M ³	SV	200
07	LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP FIXO	SV	120
08	LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP APNEIA	SV	120
09	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 4.0M ³	SV	400
10	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 8.0M ³	SV	200
11	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 2.0M ³	SV	20
12	LOCAÇÃO DE CILINDRO COM FLUXOMETRO DE 3.0 A 10.0 M ³	SV	600

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até 13/07/2024.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Conforme Portaria nº 037/2024.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Cabo Verde, 14/06/2024.

Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde